

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2179/83

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAL.

ASSUNTO : Calendário Especial de 1983

RELATOR : Cons° Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 0096/84 -CTG- APROVADO EM 26 / 01 / 84

COMUNICADO AO PLENO EM 01 / 02 / 84

1. HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí, tendo em vista a paralisação das aulas, por movimento grevista, de 14 de outubro a 21 de novembro de 1983, apresenta, nos termos dos artigos 58 e 93 do seu regimento, calendário especial, destinado a suprir programas das disciplinas que deixaram de ser ministradas na paralisação com o calendário especial complementando o ano escolar, para atender aos 180 dias letivos; prorrogando o período de aulas até 28 de dezembro de 1983.

2. CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento da Portaria n° 51/83, do Diretor da Faculdade de Medicina de Jundial, prorrogando o ano letivo de 1983 até 28 de dezembro de 1983.

São Paulo, 18 de janeiro de 1.984

a) Cons° Paulo GOMes Romeo - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Jessen Vidal, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26.1.84

a) Cons° Moacir Expedito M. Guimarães-Presidente